



ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição nº 123/2014

São Luís, 09 de janeiro de 2014

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro Edmar Serra Cutrim - Presidente
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Vice-Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior - Corregedor
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho - Presidente
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Douglas Paulo da Silva - Procurador-geral
- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora
- Paulo Henrique Araujo dos Reis - Procurador
- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Ambrósio Guimarães Neto - Secretário de Administração
- Bruno Ferreira Barros de Almeida - Secretário de Controle Externo
- Regivânia Alves Batista - Gestora da Unidade Executiva de Recursos Humanos
- Valeska Cavalcante Martins - Coordenadora de Licitações e Contratos
- Aleida Maria Bastos Batalha - Supervisora do Diário Oficial Eletrônico

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	1
Pleno	1
Primeira Câmara	1
Segunda Câmara	1
Ministério Público de Contas	1
Secretaria do Tribunal de Contas	1
ATOS DE ADMINISTRAÇÃO	2
Gestão de Pessoas	2
Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial	3
DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO	3
Atos dos Relatores	3

ATOS DE ADMINISTRAÇÃO**Gestão de Pessoas**

Portaria Nº 11, de 08 de janeiro de 2014.

Dispõe sobre a subdelegação de competência ao Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas deste Tribunal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 1418, de 26 de dezembro de 2013,

Considerando a Lei Estadual nº 9.936, de 22 de outubro de 2013, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 24 de outubro de 2013, e

Considerando o artigo 5º, LXXVII, da Constituição Federal/88, que assegura a todos, no âmbito judicial e administrativo, a razoável duração do processo e a celeridade de sua tramitação e,

Considerando a delegação de competência do Secretário de Administração deste Tribunal nos termos da Portaria Nº 1418, de 26 de dezembro de 2013, publicada no diário eletrônico deste Tribunal de 27 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Subdelegar ao Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas deste Tribunal a competência prevista no artigo 1º da Portaria nº 1418, de 26 de dezembro de 2013, publicada no diário eletrônico deste Tribunal de 27 de dezembro de 2013, que consiste em conceder e assinar as portarias das seguintes licenças e afastamentos previstos nos artigos 118 e 153 da Lei nº 6.107/94:

I – Das licenças:

- a) para tratamento de saúde;
- b) por motivo de acidente de serviço e doença profissional;
- c) por motivo de doença em pessoa família;
- d) à gestante ou adotante;
- e) paternidade;
- f) para o serviço militar;
- g) como prêmio à assiduidade;

II – Dos afastamentos:

- a) para incentivo à sua formação profissional;
- b) para mãe de excepcional;
- c) por motivo de casamento;

- d) em decorrência de falecimento do cônjuge ou companheiro, pais, madrastas, padrastos, pais adotivos, filhos, menor sob guarda ou tutela, irmãos;
- e) para participação de júri e outros serviços obrigatórios por lei;
- f) para doação de sangue;
- g) por motivo de alistamento eleitoral;
- h) para integrar mesa receptora ou junta apuradora quando convocado pela Justiça Eleitoral;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

São Luís, 08 de janeiro de 2014.

AMBRÓSIO GUIMARÃES NETO

Secretario de Administração

Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE AO CONTRATO Nº 022/2010 – CLC/GC/TCE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7928/2010. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de vigilância armada para o TCE/MA. **CONTRATANTES** – Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a empresa Ostensiva Segurança Privada Ltda. **OBJETO DO TERMO:** O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão reconhece e confessa ser devedor à empresa Ostensiva Segurança Privada Ltda., do valor de R\$ 77.123,20 (setenta e sete mil cento e vinte e três reais e vinte centavos) em razão da repactuação no valor do Contrato nº 022/2010-CLC/GC/TCE, cujos efeitos financeiros retroagem à data de 1º/05/2013. **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** UOPT: 02101.122.316.4049.0000; N.D.: 3.3.90.37; FR.: 0101.000000. **DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2013. São Luís, 08 de janeiro de 2014. Valeska Cavalcante Martins, Coordenadora da COLIC.

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2010– CLC/GC/TCE; PROCESSO: 7928/2010; PARTES: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a empresa Ostensiva Segurança Privada Ltda. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de vigilância armada para o TCE/MA. **OBJETO DO ADITIVO:** Alterar a cláusula segunda do contrato, alterando o seu valor em razão de repactuação. **DO VALOR** – O valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 59.397,68 (cinquenta e nove mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos), a contar do dia 1º/05/2013. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, inciso XXI da CF/88; **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** UOPT: 02101.122.316.4049.0000; N.D.: 3.3.90.37; FR.: 0101.000000. **DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2013. São Luís, 08 de janeiro de 2014. Valeska Cavalcante Martins, Coordenadora da COLIC.

DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO

Atos dos Relatores

Processo nº 13199/2013

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Araiões

Exercício financeiro: 2012

Responsável: Luciana Marão Felix

Requerente: Valéria Cristina Pimentel Leal

Assunto: Solicitação de Vistas e Cópias

D E S P A C H O Nº 007/2014-JWLO

A Senhora Valéria Cristina Pimentel Leal, Prefeita de Araiões, solicita cópia da Tomada de Contas Anual do FMAS do Município de Araiões, relativa ao exercício financeiro de 2012, de responsabilidade da Senhora Luciana Marão Felix.

2. A Constituição Federal, com base no art.5º, XXXIII, regulamentado pelos dispositivos da Lei nº 12.527/2011, assegura a todos o direito de receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, excetuando apenas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, dispensa-se, inclusive, motivação por parte do requerente, bastando que ele se identifique e especifique a

informação requerida (art. 10, caput e § 3º, da Lei nº. 12.527/2011).

3. Acrescenta-se ainda, que a Instrução Normativa TCE/MA nº 028/2012, que dispõe sobre a instauração e o desenvolvimento, em meio eletrônico, das etapas do rito processual da tomada e da prestação de contas no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, regulamenta em seu Capítulo VII o acesso à informação do processo, a qualquer pessoa, natural ou jurídica,

4. Diante ao exposto, autorizo a Supervisão de Arquivo deste Tribunal a fornecer cópias do processo 12377/2013-TCEMA e, ao final proceder o arquivamento destes autos.

Em 06 de Janeiro de 2014.

Conselheiro **Joaquim Washington Luiz de Oliveira**
Relator